

DECRETO Nº 3.732, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 2072 000 – Tecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Ficha 838 – Fonte 05 – Transf. e Conv. FederalR\$ 270.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 2072 000 – Tecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 857 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federal R\$ 10.000,00

Total R\$ 280.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta de Superavit Financeiro da conta vinculada à Caixa Econômica Federal – Agência 0599 – Conta nº 624007-8.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de julho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.



